



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 1225/2017**  
**Pregão Presencial nº 004/2017**

A **Câmara Municipal de Itapemirim-ES**, por seu Pregoeiro, faz saber o que segue:

Fica ADJUDICADO o resultado do Processo Administrativo nº 1225/2017 referente a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**, do tipo “menor preço global”, cujo objeto consistia na aquisição de 01 (um) veículo de passeio para uso da Câmara Municipal de Itapemirim, sagrando-se vencedora a proposta da proponente COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A, inscrita no CNPJ nº 30.570.022/0009-05, com o valor global de **R\$ 68.500,00** (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Itapemirim-ES, 1º de dezembro de 2017.

**Walber Dutra Marvila**  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 1225/2017**  
**Pregão Presencial nº 004/2017**

A **Câmara Municipal de Itapemirim-ES**, por seu Presidente, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber o que segue:

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Administrativo nº 1225/2017 referente a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**, do tipo “menor preço global”, cujo objeto consistia na aquisição de 01 (um) veículo de passeio para uso da Câmara Municipal de Itapemirim, sagrando-se vencedora a proposta da proponente COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A, inscrita no CNPJ nº 30.570.022/0009-05, com o valor global de **R\$ 68.500,00** (Sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 004/2017**

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, através de seu Pregoeiro, torna público e comunica aos interessados que a empresa vencedora do **Pregão Presencial nº 004/2017**, **Processo nº 1225/2017** foi a empresa COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A, inscrita no CNPJ nº 30.570.022/0009-05, cujo objeto foi a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, com o valor global de **R\$ 68.500,00** (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme adjudicação do Pregoeiro e homologação do Presidente da Câmara.

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2017.

**Walber Dutra Marvila**  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapemirim

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 228, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDOR EM  
CARGO COMISSIONADO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.879/2015,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR a senhora **TALANA SILVA DO NASCIMENTO SALES**, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, do Vereador Antônio Carlos da Silva Leite, nível II, de referência CC-6, com a remuneração que faz jus.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim  
Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 229, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 199 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 QUE INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário.

**Art. 2º.** O Objeto da Tomadas de Contas Especial é apurar o possível fracionamento de despesas na aquisição de peças de ar condicionado em favor da empresa MC da Costa Comércio de Eletrônicos Ltda. e a não aplicação do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme denúncia protocolada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapemirim.

**Art. 3º.** A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 187 de 15 de agosto de 2017, retificada pela Portaria 197 de 25 de setembro de 2017, retificada pela Portaria 200 de 28 de setembro de 2017 e retificada pela Portaria 205 de 18 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** A Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente:** Tairone Porto Brazil – Oficial Administrativo – Matrícula nº 243;
- II. **Membro:** Alexsandro da Conceição Sacramento – Oficial Administrativo – Matrícula nº 033
- III. **Membro:** Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 240.

**Art. 5º.** O prazo para o início dos trabalhos da Comissão será de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da designação.

**Art. 6º.** O prazo para o término dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período e deverá ser encaminhado ao Controle Interno no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo anterior.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### PORTARIA Nº 230, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA A PORTARIA Nº 201 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 QUE INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário.

**Art. 2º.** O Objeto da Tomadas de Contas Especial é apurar a possível irregularidade na Adesão de Ata de nº 165/2014 da Prefeitura Municipal de Cariacica, para aquisição de televisores e conectores, conforme denúncia protocolada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapemirim.

**Art. 3º.** A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 187 de 15 de agosto de 2017, retificada pela Portaria 197 de 25 de setembro de 2017, retificada pela Portaria 200 de 28 de setembro de 2017 e retificada pela Portaria 205 de 18 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** A Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente:** Tairone Porto Brazil – Oficial Administrativo – Matrícula nº 243;
- II. **Membro:** Alexsandro da Conceição Sacramento – Oficial Administrativo – Matrícula nº 033
- III. **Membro:** Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 240.

**Art. 5º.** O prazo para o início dos trabalhos da Comissão será de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da designação.

**Art. 6º.** O prazo para o término dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias e deverá ser encaminhado ao Controle Interno no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo anterior.

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### PORTARIA Nº 231, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA PORTARIA Nº 214 DE 31  
DE OUTUBRO QUE INSTAURA  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário.

**Art. 2º.** O Objeto da Tomadas de Contas Especial é apurar a possível irregularidade na Adesão de Ata de nº 1307/2016 da Prefeitura Municipal de Itapemirim, para aquisição de papel A4, conforme denúncia protocolada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapemirim.

**Art. 3º.** A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 187 de 15 de agosto de 2017, retificada pela Portaria 197 de 25 de setembro de 2017, retificada pela Portaria 200 de 28 de setembro de 2017 e retificada pela Portaria 205 de 18 de outubro de 2017.

**Art. 4º.** A Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

- I. **Presidente:** Tairone Porto Brazil – Oficial Administrativo – Matrícula nº 243;
- II. **Membro:** Alexsandro da Conceição Sacramento – Oficial Administrativo – Matrícula nº 033
- III. **Membro:** Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 240.

**Art. 5º.** O prazo para o início dos trabalhos da Comissão será de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência da designação.

**Art. 6º.** O prazo para o término dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias e deverá ser encaminhado ao Controle Interno no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo anterior.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Extrato de Termo Aditivo

Na publicação do Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016, divulgado na Edição do Diário Oficial Legislativo nº 972 de 04 de dezembro de 2017, houve um equívoco no registro do Valor Global, sendo desta forma:

ONDE SE LÊ: “**R\$ 1.9333,33** (um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).”

LEIA-SE: “**R\$ 1.933,33** (um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).”

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108